



Plano de Funcionamento da Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Instituto Politécnico da Guarda – Abril 2021

Ano Letivo 2020/2021

A planificação e a organização do ano letivo 2020/21 na Escola Superior de Turismo e Hotelaria (ESTH) segue as orientações, recomendações e normas das entidades competentes: Organização Mundial de Saúde (OMS), Plano de Contingência Nacional e Direção-Geral de Saúde (DGS), e, mais em particular, as Recomendações às Instituições de Ensino Superior do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, bem como as Orientações para atividades letivas e não letivas da DGS, no contexto da pandemia COVID-19.

O plano tem como objetivos:

- definir as condições necessárias às atividades letivas e não letivas em regime presencial, de modo a minimizar o risco de contrair e disseminar a COVID-19;
- implementar medidas de contenção e mitigação adequadas ao risco próprio de cada momento;
- monitorizar de forma adequada a situação, de modo a possuir-se informação atualizada sobre a doença COVID-19 e, se necessário, transmiti-la às entidades competentes.

As presentes normas estarão em permanente monitorização e avaliação e poderão ser objeto de atualização, assim o exigem a evolução da pandemia, as orientações das autoridades da saúde ou outras situações atendíveis.

Assim, o Plano segue uma estrutura constituída pelos seguintes pontos:

1. Recomendações gerais e funcionamento da ESTH;
2. Regime de lecionação das atividades letivas;
3. Funcionamento das atividades letivas e não letivas.

1. RECOMENDAÇÕES GERAIS E FUNCIONAMENTO DA ESTH

- 1.** Deve ser realizada por cada membro da comunidade académica, a auto-monitorização diária de sintomatologia compatível com COVID-19. Em caso da existência de sintomas, não se devem deslocar às instalações da ESTH/IPG e contactar o SNS 24 (808 24 24 24) ou outras linhas de acordo com as normas e orientações da DGS. Os Estudantes com sintomas devem informar a Direção da ESTH e o Coordenador de Curso.
- 2.** Caso um elemento da comunidade académica manifeste sinais/sintomas compatíveis com a COVID 19, em particular do foro respiratório e/ou febre durante a permanência nas instalações da ESTH será encaminhado para a área de Isolamento e observados os procedimentos previstos no Plano de Contingência do IPG;
- 3.** A utilização de máscara em todos os espaços da ESTH, sejam interiores e exteriores, é obrigatória.
- 4.** É fundamental o respeito pelos Outros e pelos espaços da ESTH.
- 5.** A entrada na ESTH ocorre pela porta central de entrada e a saída pelas portas laterais sendo a circulação realizada num circuito único. À entrada e à saída da ESTH todas as Pessoas devem higienizar as mãos nos dispensadores de álcool disponibilizados para o efeito.
- 6.** Deve proceder-se à higienização/desinfecção regular das mãos. Deve ser efetuada a desinfeção das mãos à entrada e à saída do edifício e das salas de aula.
- 7.** Os Estudantes devem entrar na UO e dirigirem-se para a sala de aula atribuída. No percurso até à(s) sala(s) de aula/laboratório(s) os estudantes e docentes farão um trajeto direto (o mais curto possível), respeitando as marcações existentes nos trajetos, circulando sempre pela direita e mantendo a distância de segurança.
- 8.** Todas as salas de aulas estão adaptadas segundo as indicações da DGS ao número de estudantes. As mesas e cadeiras que podem ser ocupadas nas salas de aulas/laboratórios estão sinalizadas e cumprem a distância de segurança. A entrada dos estudantes nas salas de aula/laboratórios será efetuada pela porta definida para o efeito, devendo os estudantes entrar e ocupar os lugares disponíveis com início nos mais distantes da porta. Os estudantes que se sentarem mais perto da porta serão os primeiros a sair. Cada docente deverá organizar a entrada e saída das aulas de modo a que mesma ocorra de forma ordeira.
- 9.** Não é permitido alterar a disposição das mesas/cadeiras dentro das salas de aulas e em todos os espaços comuns.
- 10.** Os horários foram elaborados por forma a que, tanto quanto possível, os estudantes permaneçam na mesma sala de aula/laboratório durante várias aulas. Neste caso, os alunos devem conservar o seu lugar durante todo o período em que assistirem a atividades letivas consecutivas no mesmo espaço.
- 11.** Fora das salas de aula deve evitar-se o contacto com outras pessoas a uma distância inferior a 2 metros. A circulação nos espaços deverá respeitar a distância de segurança entre pessoas e ser feita pelo lado direito.

- 12.** Evitar ajuntamentos que ultrapassem o número máximo de pessoas permitido por Lei. Os estudantes que não se encontrem em atividades letivas devem abster-se de permanecer nas Instalações da ESTH em grupos. A distância de segurança deverá ser sempre cumprida.
- 13.** O elevador está restringido a um ocupante de cada vez, privilegiando-se o uso de escadas, respeitando a regra de circulação; deverá evitar-se, sempre que possível, tocar no corrimão e em outras superfícies de uso comum.
- 14.** As instalações sanitárias são higienizadas regularmente ao longo do dia com produto que contenha na composição detergente e desinfetante. É limitada a permanência a duas pessoas por instalação sanitária. É recomendado que as tampas das sanitas estejam fechadas quando o autoclismo é descarregado, por forma a minimizar a libertação de gotículas e resíduos no ar.
- 15.** O horário da cantina é alargado, ao almoço, para o período das 12:00h às 14:30h. Nas filas de espera serão respeitadas as distâncias devidamente assinaladas no chão e o acesso será feito pelos locais e corredores assinalados. Os lugares disponíveis estarão assinalados. Não é permitido movimentar as cadeiras/mesas de local.
- 16.** O Bar da ESTH está concessionado à exploração externa de uma empresa, contudo considerando a sua integração nas instalações da UO é fundamental que os Colaboradores deste espaço cumpram um conjunto de recomendações, para que o funcionamento seja harmonioso com as restantes regras definidas. Em cumprimento das normas definidas pela DGS para este tipo de estabelecimentos, o mobiliário (cadeiras e mesas) foi distribuído corretamente dentro do espaço e em número adequado. Não é permitido movimentar cadeiras e mesas. O número máximo de pessoas nas instalações do Bar está limitado e deverá ser rigorosamente cumprido, sendo esta gestão da responsabilidade dos colaboradores do Bar.
- 17.** A Biblioteca mantém o regime de dispensa/recolha de livros e atendimento a apenas um utente de cada vez.
- 18.** Nas interações com outras pessoas e entre Serviços, deve dar-se prioridade à utilização do telefone, e-mail ou outras formas de contacto não presencial, evitando a circulação pela UO.
- 19.** Os serviços (académicos, GESP, informática, apoio à Direção e outros) ficam restritos à utilização por apenas uma pessoa de cada vez (as restantes devem aguardar nos acessos, com distanciamento físico obrigatório).
- 20.** Será reforçada e mantida atualizada e em boas condições a sinalética de orientação interna da ESTH.
- 21.** Apela-se ao cumprimento das recomendações emanadas pelos órgãos de gestão da ESTH, IPG e demais entidades reguladoras.

2. REGIME E LECIONAÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS

1. Com o objetivo de minimizar o número de Pessoas, em simultâneo, nas instalações da ESTH e de continuar a garantir o ensino e a avaliação presencial como dimensão e regra essencial no ensino superior (recomendação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), o horário da Escola é: segunda a sexta feira: 08h30-19h30.
2. Articulando os despachos e orientações do Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Sr. Presidente do IPG o ensino é presencial, contudo todos os Estudantes que entendam integrar “grupos de risco” devem fazer um pedido (requerimento) ao Diretor da ESTH e anexar um comprovativo/justificação médica da sua condição clínica; O pedido será avaliado, os Órgãos da ESTH e o Coordenador de Curso irão dar o parecer (se as UCs a que o Estudante está matriculado têm ou não condições para funcionar à distância) e será tomada uma decisão com base nesses pareceres.
3. O regime de funcionamento das aulas na ESTH deve ser preferencialmente presencial na mesma sala/laboratório. Em casos em que este regime não seja possível, nomeadamente sempre que a dimensão do turno, já ajustado às condições atuais, seja superior à capacidade da sala definida para cumprimento das regras de segurança, de acordo com a Indicação colocada junto à entrada da sala, poderão ser equacionadas outras formas como o presencial por grupos, ou seja, o turno é dividido em grupos e na observância da capacidade máxima das salas/laboratórios, serão distribuídos por mais que uma sala/laboratório. Neste caso, a aula decorre simultaneamente em diferentes espaços, sendo desejável que os mesmos se situem o mais próximo possível. Pode também funcionar em regime de lecionação presencial misto (modo “Espelho”) em que a aula se desenvolverá simultaneamente em regime presencial e remoto, com uma frequência em regime de rotatividade semanal, de forma a dar a possibilidade de todos poderem comparecer pelo menos a metade das sessões presenciais.
4. O uso de plataformas eletrónicas de apoio ao processo letivo deverá ser mantido e incentivado, estando o apoio informático disponível.

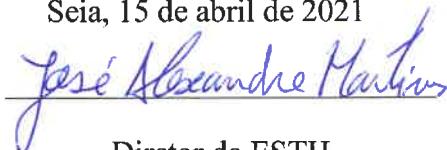
3. FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E NÃO LETIVAS

1. Todos os Docentes lecionarão sempre a partir da Instituição e estarão disponíveis para atendimento/esclarecimento a estudantes, em horário marcado quer com recurso a metodologia presencial ou online.
2. Os Docentes devem cumprir escrupulosamente os horários definidos (início e fim de atividades), de forma a gerir as entradas e saídas dos estudantes na UO. Os Estudantes devem cumprir o horário, não podendo entrar na sala de aula após o início da mesma.
3. Devem ser evitadas alterações de aulas, considerando as enormes implicações que teriam na gestão de horários – qualquer autorização será sempre com caráter totalmente extraordinário com autorização da Direção da ESTH.
4. Com a finalidade de evitar aglomerações nos acessos (entradas e saídas), facilitando ainda o acesso ao refeitório, os horários de entrada e de saída devem ser, sempre que possível, desfasados.

5. Os docentes continuarão a fazer o registo rigoroso dos estudantes presentes em cada aula, utilizando para o efeito uma folha de presenças adequada.
6. Os estudantes devem trazer apenas o material indispensável para a aula, não podendo ocorrer empréstimos de quaisquer equipamentos ou utensílios como máquinas de calcular, réguas, canetas, entre outros.
7. A partilha de equipamentos laboratoriais e outros afins deve, tanto quanto o possível, ser minimizada. Nos casos em que seja impreterível essa partilha, deve ser promovida a higienização dos mesmos antes da troca de utilizador, utilizando o kit de desinfeção disponível na sala de aula/laboratório.
8. Se no decorrer da aula um estudante tiver necessidade de se ausentar da sala de aula por motivos de força maior, deverá solicitar autorização ao docente. O estudante, antes de regressar à sala, procederá a nova desinfeção das mãos.
9. Se as condições atmosféricas e a temperatura ambiente o permitirem as janelas e portas das salas de aula e laboratórios permanecerão abertas.
10. No final da aula os estudantes terão de levar consigo todos os seus pertences. No final das aulas, as portas das salas deverão ser deixadas abertas, para ventilação natural e arejamento.
11. Os estudantes têm de frequentar as aulas das turmas aos quais estão afetos, salvo em situações excepcionais devidamente autorizadas pela Direção da ESTH e Direção de Curso.
12. Todas as atividades não letivas realizadas pelos Docentes devem manter-se presenciais, bem como as reuniões dos Órgãos Estatutários, das Comissões e outras que sejam necessárias, respeitando as normas da DGS.

Este Plano entra em vigor a partir de 19/04/2021.

Seia, 15 de abril de 2021



Diretor da ESTH

